

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (ULSBA), foi criada a 1 de Outubro de 2008 e rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, pelos Estatutos constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 12/2009, de 12 de janeiro, Decreto-lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, bem como pela legislação e normas aplicáveis e não contraditórias ao Decreto-Lei referido, seja no âmbito do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, seja no âmbito das aquisições de bens e serviços ou contratos de empreitadas de obras públicas. A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Para além da legislação já referida, a ULSBA, EPE rege-se ainda pela Constituição da República Portuguesa, pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde, em particular a Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 48/90, de 2 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro; pelo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho; pelo Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e pela Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental de cada ano.

A ULSBA dispõe ainda de um conjunto muito diversificado de normas e regulamentos internos, de carácter mais restrito, de funcionamento de serviços, comissões ou áreas de intervenção, destacando-se apenas os seguintes: o Regulamento do Gabinete do Cidadão, do Serviço Social, do Serviço Jurídico e Contencioso, da sala de emergência dos Serviços de Urgência Básica e Médico-cirúrgica, da Equipa Intra-Hospitalar de Suporte em Cuidados Paliativos, da Equipa Gestão de Altas, do Grupo de Prevenção e Tratamento de Feridas, do Transporte de Doente, do Serviço de Instalações e Equipamentos e de Assistência Técnica 24h, o Regulamento do Serviço dos Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como o Manual de Procedimentos do Serviço de Auditoria Interna e o Manual da Qualidade dos Serviços Farmacêuticos.

Existem ainda Manuais de Procedimentos Administrativos e Contabilísticos para as áreas de Aprovisionamento/Logística (aquisições, compras e imobilizado), Financeira/Contabilidade (tesouraria, contabilidade, contas a pagar e contas a receber), Produção e Recursos Humanos, que carecem de atualização.

Reger-se-á igualmente pelo seu Regulamento Interno, logo que homologado da Tutela.

Transações relevantes com entidades relacionadas

As transações mais relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.

Decorrente do posicionamento, dimensão e classificação da ULSBA, EPE, existe necessidade de estabelecer relações com outras entidades para a prestação de cuidados e/ou exames com um grau de diferenciação e especialização superiores às da capacidade desta Instituição. Embora seja privilegiado o estabelecimento de contactos com outras instituições do SNS, também existem acordos com instituições fora da rede, seja por dificuldade de resposta das mesmas, seja por razões económicas, em particular devido aos custos associados com transportes.

Em 2020, a ULSBA, estabeleceu transações com a ACSS, ARS do Alentejo, Hospitais do sistema nacional de saúde e outras entidades públicas estatais.

Outras transações relevantes resultam do estabelecimento de protocolos e acordos com outras entidades públicas e privadas e entidades fornecedoras de serviços de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, etc.

Outras transações

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E é uma Entidade Pública Empresarial que pratica e prossegue os princípios gerais da contratação pública e está sujeita ao âmbito de aplicação, sempre que excede os montantes dos limiares comunitários, ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelos Decretos-Lei nºs 278/2009, de 2 de outubro, 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de julho, 214-G/2015, de 2 outubro e 111-B/2017, de 31 de agosto.

As transações da Unidade Local de Saúde, E.P.E são realizadas em condições de mercado, prossequindo o princípio da transparência, concorrência, igualdade e prossecução do interesse público.

No ano de 2020, no que respeita a transações relevantes com entidades relacionadas, que representam mais de 5% do total de fornecimentos e serviços externos e que ultrapassam 1 M€ é a seguinte:

Fornecedor	Valor
Eurodial-Centro Nefrologia e Diálise, S.A	3.318.087,09€

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Sustentabilidade Económica

A ULSBA tem vindo a adotar políticas no sentido de garantir a melhoria da qualidade de decisão e das práticas clínicas, com vista a maior eficácia económica e financeira, no entanto em 2020, enfrentou enormes desafios, em tempos de difícil conjuntura económico-financeira, face ao compromisso entre eficiência e qualidade desde sempre assumido com os utentes, provocados pela pandemia COVID-19.

O ano de 2020 foi um ano marcado pela pandemia COVID-19, que assolou o mundo e alterou a forma de vida de todos. O valor da vida ascendeu ao topo das prioridades na gestão das instituições de saúde, deixando para trás a necessidade de cumprimento de objetivos de gestão, financeiros e económicos.

Em 2020, no que diz respeito à Sustentabilidade Económica, o objetivo era o de, progressivamente, corrigir os desequilíbrios existentes na estrutura de gastos, através da implementação de várias medidas, entre as quais, a manutenção do sistema de controlo do pagamento de ajudas de custos, de deslocações de pessoal e de horas extraordinárias; a prossecução do plano já delineado de controlo de custos com transporte de doentes; a manutenção do Programa de controlo de custos com MCDT e, também, a implementação de um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão. Ao nível dos Rendimentos, a ênfase recai no acompanhamento à execução do contrato programa, para minimização das penalizações e na potenciação das receitas extra-contrato programa.

O contexto pandémico não possibilitou que durante o ano de 2020 se desse continuidade ao plano de medidas de contenção de custos desenhado para o triénio de 2017/2019, com vista à redução dos gastos operacionais, nomeadamente ao nível da rubrica de fornecimentos e serviços externos e dos gastos com pessoal.

A garantia da sustentabilidade da ULSBA constitui um desafio crescente já que está fortemente condicionada pelo nível de financiamento definido em sede de contrato-programa, o qual historicamente tem estado sempre desajustado dos gastos operacionais, gerando défices consecutivos que comprometem a sustentabilidade da ULSBA.

A ULSBA tem apostado na melhoria dos resultados para o doente e a qualidade de cuidados, procurando garantir a racionalização na utilização de recursos e o equilíbrio financeiro, através da contratualização externa e interna.

Para além das medidas de cariz económico, pressupunha-se no Plano de Atividades de 2020 melhorar de forma progressiva o nível de todos os indicadores de saúde das populações da sua área de influência, tendo sempre como objetivo central a prossecução de uma imagem humanizada e a garantia de elevados níveis de satisfação dos utentes.

Sustentabilidade Social

A responsabilidade social é intrínseca ao estatuto de pessoa coletiva de direito pública própria de um hospital integrado na rede que dá corpo aos princípios constitucionais da universalidade, generalidade e tendencial gratuitidade do SNS. A ULSBA E.P.E. interage e muitas vezes substitui-se a instituições de solidariedade social relativamente a populações de risco que o demandam, quer na área infantil quer dos idosos. No acesso dos utentes, garante a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação.

No que respeita ainda à responsabilidade social, destaca-se o trabalho desenvolvido pelo Gabinete do Cidadão, que tem como objetivos melhorar a relação entre utentes e a instituição, fomentar a humanização dos serviços, promover a eficácia e a qualidade, reforçar a cidadania, proporcionar ao utente e familiares o acesso à informação bem como dar seguimento às exposições apresentadas. O Gabinete do cidadão garante um serviço de atendimento informativo, presencial e/ou telefónico aos utentes e cidadãos em geral, constituindo-se como um instrumento de gestão e um meio de defesa e salvaguarda dos direitos de cidadania.

A ULSBA continua, na área hospitalar, condicionada pelas inúmeras situações sociais que impedem que as altas médicas correspondam a saídas efetivas e imediatas dos utentes para o seu domicílio.

É de referir também a articulação com a Liga dos Amigos do HJJF e a sua equipa de voluntários, com o Centro de Paralisia Cerebral de Beja, com a CERCI Beja (Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Beja Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Beja) e com o Instituto Português da Juventude, no âmbito do projeto “CUIDA-TE”, e com as diversas Equipas Locais de Intervenção Precoce e os diversos Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e com as CPCJ.

De salientar ainda a atividade formativa relacionada com o ensino pré e pós graduado, na área médica e de enfermagem, mas também, a existência de acordos e de protocolos de colaboração, nas mais variadas áreas, celebrados concretamente com a Escola Superior de Saúde de Beja (IPBeja), com a Escola Nacional de Saúde Pública na realização de projetos de investigação, com as Escolas profissionais de Alvito e Cuba, com a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e com os agrupamentos de Escolas de Beja, para a realização de estágios em áreas clínicas e não clínicas.

A nível interno, a ULSBA assume responsabilidades sociais para com os seus profissionais, desenvolvendo medidas que permitam potenciar o Capital Humano da instituição, tais como: a implementação de uma política de RH que assenta na coesão interna, dando execução a um Plano de Comunicação Interna e da implementação de um programa de prevenção de riscos psicossociais, bem como promovendo a formação profissional contínua.

A ULSBA promove uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando as discriminações e permitindo sempre que possível a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

No que concerne ao cumprimento dos princípios dominantes a uma adequada gestão empresarial, a ULSBA tem promovido a igualdade de oportunidades, respeito pelos direitos humanos de não discriminação, no cumprimento da legislação em vigor nesta matéria, nomeadamente no que respeita à política de contratações, de remunerações e de atribuição de todos os direitos e regalias previstos na legislação.

Ao nível externo a ULSBA colabora na inclusão social (empregabilidade) através da adesão aos Programas Ocupacionais de Colocação de Desempregados, bem como é parceira na atividade formativa relacionada com o ensino pré e pós graduado, não só através da receção de internos do ano comum e de especialidade, mas também de estagiários oriundos de outras instituições públicas ou privadas, através da celebração de acordos e de protocolos de colaboração, nas mais variadas áreas, concretamente com a Escola Superior de Saúde de Beja (IPBeja), bem como com a Escola Nacional de Saúde Pública na realização de projetos de investigação, com as Escolas profissionais de Alvito e Cuba, com a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e ainda a realização de estágios em áreas não clínicas a alunos do 3º ciclo de todos os agrupamentos de Escolas de Beja.

Mantivemos em 2020 o investimento no programa de rádio “Saúde por Si”, com uma rubrica semanal sobre vários temas de saúde, que se revestiu de particular importância na comunicação de informação sobre a Covid-19 e o acesso aos cuidados.

Os diversos projetos de Intervenção Comunitária no âmbito da Saúde Escolar desenvolvidos nas cinco Unidades de Cuidados na Comunidade estiveram, no ano de 2020, suspensos por força da pandemia e do encerramento das escolas. Mas, os três projetos centrais continuaram a merecer atenção, ainda que com a atividade limitada: o projeto "Des(Cobre) o Teu Corpo", em parceria com o CAD, que intervém na área da prevenção da violência e abuso sexual de menores. O projeto “A minha lancheira”, mais uma vez premiado em 2020 pela Missão sorriso Continente e o “Saúde a Gosto!” que visam a promoção de uma alimentação saudável e de hábitos de vida saudáveis.

Sustentabilidade Ambiental

A ULSBA tem um Guia do Combate ao Desperdício que integra um Plano de Eficiência Energética, e tem vindo a implementar o seu guia de combate ao desperdício que visa melhorar o consumo racional de energia elétrica, de água, materiais de consumo administrativo e de outros tipos. O consumo energético e o consumo de água são objeto de monitorização contínua ao longo dos meses.

São ainda realizados regularmente estudos de avaliação dos níveis de iluminação que complementarmente incluem propostas de racionalização energética. Encontra-se atualmente em vigor a política de substituição de lâmpadas fundidas por lâmpadas LED.

De modo a complementar este Plano de Eficiência Energética, a ULSBA começou a “dar os primeiros passos” para implementar uma política de Economia Circular em toda a Unidade.

É feita a separação seletiva de resíduos sendo esta alvo de auditorias periódicas aos serviços produtores para confirmar o grau de separação. Prevêem-se alguns processos de melhoria nesta

área, apoiados na política de Economia Circular e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/2018 de 26 de outubro para a redução do consumo de papel e de produtos de plásticos.

A recolha e tratamento dos resíduos perigosos é feita por empresa especializada e certificada para o efeito, garantindo assim a ULSBA que os seus resíduos perigosos têm um tratamento adequado. Existe um reporte mensal para os Serviços produtores de resíduos perigosos com referência às quantidades de resíduos perigosos produzidos no Serviço e os custos associados ao tratamento desses mesmos resíduos. Os resíduos valorizáveis são reencaminhados para entidades gestoras devidamente licenciadas para o efeito.

Anualmente são desenvolvidas ações de sensibilização aos profissionais de forma a melhorar a triagem e separação de resíduos perigosos e não perigosos.

Através da Comissão Local de Informatização Clínica, que tem por missão não apenas a informatização dos processos clínicos, mas também a informatização e desmaterialização dos processos nos serviços de saúde da ULSBA, são monitorizados indicadores muito simples e que revelam quem está ativamente a contribuir para o objetivo da ULSBA sem Papel:

- Consumo de papel por unidade/serviço;
- Consumo de toner por unidade/serviço;
- % de Receitas Totalmente Desmaterializadas por unidade;
- % de processos e fluxos de informação analisados e avaliados.

Tendo em conta a Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas, e enquadrada num princípio da Economia Circular, a ULSBA tem adotado os seguintes princípios:

- Aquisição de equipamento informático energeticamente eficiente;
- Aquisição de equipamentos de climatização mais eficientes,
- Aquisição de sacos plásticos para depósito de resíduos hospitalares, transparentes com faixa em detrimento dos opacos por conterem menor quantidade de corantes;
- Aquisição preferencial de ecoprodutos quando apresentem qualidade e eficiência desejada;
- Aquisição de produtos de higiene e limpeza biodegradáveis.

Em 2020 as iniciativas no âmbito da sustentabilidade ambiental, estiveram muito condicionadas por força do contexto pandémico, ainda assim podemos destacar as seguintes práticas que levámos a cabo:

- A sensibilização dos profissionais em matéria de consumo de água e de energia, com monitorização mensal destes consumos nos edifícios da ULSBA;
- Estudos de avaliação dos níveis de iluminação que complementarmente incluíram propostas de racionalização energética;
- Monitorização do cumprimento da política de substituição de lâmpadas fundidas por lâmpadas LED, em vigor na ULSBA;
- A sensibilização aos profissionais para se manterem os equipamentos elétricos desligados em vez de deixar em modo stand-by, tendo sempre em atenção baixar ou desligar o aquecimento do edifício do HJJF, sempre que possível;

- Promoção nos serviços da separação seletiva de resíduos e o reencaminhamento correto de resíduos perigosos e não perigosos das unidades produtoras de resíduos, garantindo assim que os resíduos perigosos têm um tratamento adequado;
- Aquisição de equipamento energeticamente eficiente;
- Aquisição de sacos plásticos para depósito de resíduos hospitalares, transparentes com faixa em detrimento dos opacos por conterem menor quantidade de corantes;
- Aquisição preferencial de ecoprodutos quando apresentem qualidade e eficiência desejada;
- Aquisição de produtos de higiene e limpeza biodegradáveis;
- Manutenção adequada dos equipamentos que utilizam gases fluorados de efeito de estufa.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A ULSBA desenvolve a sua atividade em conformidade com as melhores práticas de gestão e em cumprimento de todo o quadro normativo em que está inserida. Fá-lo dentro de um modelo que inclui o planeamento da sua atividade e a correspondente avaliação e que deverá ser sujeita a melhorias.

A gestão efetuada é assente em princípios de racionalidade e eficiência empresariais, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Deste modo, um dos principais pilares da sua atuação é o rigor na gestão, o qual é consubstanciado no incremento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objetivos de gestão, no princípio da transparência e no controlo de risco e na prevenção de conflitos de interesse.

A ULSBA desenvolve todos os esforços necessários conducentes ao cumprimento das medidas ou diretrizes definidas pelo Governo tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro para o Setor Empresarial do Estado, (constantes no DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que revogou o DL n.º 558/99 e a RCM n.º 49/2007).

A ULSBA procede à apresentação regular e periódica de toda a informação necessária à avaliação dos níveis de desempenho nas vertentes assistenciais e económica e financeira, nomeadamente ao Tribunal de Contas, à DGTF e à ACSS.

No âmbito do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, a ULSBA cumpre as normas estabelecidas em termos da elaboração dos Orçamentos Anuais, assim como dos documentos de prestação anual de contas e dos relatórios de execução orçamental das empresas do SEE, onde a ULSBA se inclui.

Neste sentido, elencamos alguns aspetos que sustentam o que acima ficou dito:

- Toda a sua atividade, funcionamento e organização é balizada pelo cumprimento de toda a legislação e regulamentação em vigor;
- A missão, objetivos e valores da ULSBA estão divulgados quer no site da internet quer na intranet da instituição;

- O Código de Ética e de Conduta está disponível para visualização, quer no site, quer na Intranet da instituição;
- Anualmente são divulgadas, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização;
- Trimestralmente, é elaborado o Relatório de Execução Orçamental que é publicado, juntamente com o relatório do Fiscal Único, no site DGTF;
- Os Relatórios e Contas e outros documentos de interesse estão divulgados nos sites da internet e intranet;
- Anualmente é divulgada a lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros;
- Todas as transações são efetuadas dentro das condições de mercado;
- Todas as informações de interesse para os colaboradores são divulgadas pelos meios de comunicação internos, especialmente na intranet e/ou sistema eletrónico de gestão documental;
- Anualmente o Relatório de Gestão e Contas, depois de aprovado pelo Conselho de Administração, é enviado para as entidades tutelares e de fiscalização;
- Anualmente é elaborado o Relatório do Governo Societário, que é enviado conjuntamente com o Relatório de Gestão para as entidades tutelares e de fiscalização;
- Sempre que solicitado, a ULSBA presta as informações necessárias às Entidades Tutelares, de Supervisão e Fiscalização.

Código de Ética

Facilitar o acesso aos cuidados de saúde, o uso das melhores práticas e educar para a saúde são, para a ULSBA – Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, os princípios chave da sua atuação no meio envolvente, de modo a prestar os melhores cuidados à população que serve.

O Código de Ética e de Conduta tem por base o Despacho nº. 9456-C/2014 – Enquadramento de Princípios Orientadores do Código de Conduta Ética dos Serviços e Organismos do Ministério da Saúde, o Conselho de Administração aprovou em reunião de 26 de agosto de 2020 o Código de Ética, aplicando-se este a toda a atividade interna e externa da ULSBA, EPE e a todos os trabalhadores e colaboradores, independentemente do seu vínculo profissional.

As regras constantes do Código de Ética e de Conduta visam dar a conhecer aos seus destinatários, os princípios e valores pelos quais a Unidade Local de Saúde pauta a sua atividade, tendo em vista o desenvolvimento de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo, estimuladas pela promoção de um elevado grau de consciencialização e de exigência ética.

O Código de Ética e de Conduta tem como objetivos:

- a) Divulgar os princípios e os valores pelos quais a ULSBA, E.P.E. deve pautar a sua conduta;
- b) Manter padrões elevados de comportamento ético em consonância com os valores desta Unidade Local de Saúde, estimulando o sentimento de partilha da sua cultura;
- c) Promover o respeito e o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável;
- d) Estabelecer um regime transparente de relações dos trabalhadores e colaboradores com os utentes/doentes;
- e) Desenvolver atitudes de responsabilidade social, respeitar os direitos humanos e a dignidade dos outros e proteger o ambiente;
- f) Incentivar os trabalhadores e colaboradores a refletirem sobre a conformidade da sua atuação com os valores da Unidade Local de Saúde.

O Código de Ética aplica-se a todos os trabalhadores e colaboradores, independentemente de natureza do *jus labora* ou obrigacional mantido com a ULSBA, E.P.E., incluindo os membros do conselho de administração.

A ULSBA, EPE garante, a divulgação, a todos os trabalhadores e colaboradores, e disponibiliza aos utentes, fornecedores e restantes partes interessadas, o Código de Ética no site institucional da ULSBA no link <http://www.ulsba.min-saude.pt/wp-content/uploads/sites/15/2021/03/RE.32.0.pdf>.